



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2011** **PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Regido pela Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Decreto n° 5.450/2005 e Decreto n° 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/1993.

<b>Tipo:</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortinas tipo persiana nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme as especificações e condições do Anexo I deste Edital.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
Consultar o portal <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>	
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF
Local	Av. Portugal, n° 935, Coordenadoria de Licitações e Contratos, TRT da 18ª Região, Setor Marista, Goiânia/GO.

**Retire o edital gratuitamente pelos portais**  
**[www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2011**  
**PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO N° 0355/2010**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO e esse(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT da 18ª DG n° 212/2010, de 30 de novembro de 2010, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 5.450/2005, Decreto n° 3.931/2001, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 01/03/2011**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF**

## **1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortinas tipo persiana nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1 O quantitativo indicado no item 3.1 do Termo de Referência, Anexo I, é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços.

1.1.2 O preço máximo unitário por m<sup>2</sup> que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, conforme determina o art. 9º, III, do Decreto n° 3.931/01, é de:

ITEM 1 - R\$ 67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) m<sup>2</sup>,

ITEM 2 - R\$ 69,89 (sessenta e nove reais e oitenta e

nove centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 3 - R\$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 4 - R\$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 5 - R\$ 111,01 (cento e onze reais e um centavo) m<sup>2</sup>;

ITEM 6 - R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 7 - R\$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 8 - R\$ 267,22 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 9 - R\$ 129,63 (cento e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 10 - R\$ 82,28 (oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 11 - R\$ 84,85 (oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 12 - R\$ 85,51 (oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 13 - R\$ 81,87 (oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 14 - R\$ 82,85 (oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 15 - R\$ 149,06 (cento e quarenta e nove reais e seis centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 16 - R\$ 92,93 (noventa e dois reais e noventa e três centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 17 - R\$ 139,36 (cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 18 - R\$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e

sessenta centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 19 - R\$ 143,02 (cento e quarenta e três reais e dois centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 20 - R\$ 69,05 (sessenta e nove reais e cinco centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 21 - R\$ 87,78 (oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 22 - R\$ 100,52 (cem reais e cinquenta e dois centavos) m<sup>2</sup>;

ITEM 23 - R\$ 90,49 (noventa reais e quarenta e nove centavos) m<sup>2</sup>;

1.1.3 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2 Correrá às expensas da contratada a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, consistindo na execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, inclusive eventual troca de peças.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei n° 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.

### **3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por item**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

#### **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar o valor unitário por m<sup>2</sup>, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do produto ofertado, informando sua marca e/ou modelo em conformidade com o estabelecido nos itens 3 e 4 do Anexo I deste Edital e , ainda, os prazos dispostos nos itens 15.1.6 e 15.1.7, cuja omissão ou contrariedade

implica na aceitação dos prazos indicados; e

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## 6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO POR M²**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 6.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

## 8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO por item**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situado na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO.

9.1.2 **O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade;**

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão

quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## 10 HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

a) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/1967:

a.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e

a.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

b) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;

c) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças

Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente o CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet;

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet;

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

10.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "on line", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.**

10.4 A declaração solicitada no subitem 10.1.9 deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem SICAF**, no prazo máximo

de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fac-símile nº (62)3901-3610.

10.5 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situado na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO, **para aqueles que não possuem SICAF.**

10.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.9 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.10.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.11 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

10.13 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.16 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc;**

## **11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt18.jus.br](mailto:cpl@trt18.jus.br).

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser

enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [cpl@trt18.jus.br](mailto:cpl@trt18.jus.br).

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **12 DO RECURSO**

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

### **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Não celebrar o contrato;

13.1.2 Não assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 Não mantiver a proposta;

13.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8 Fizer declaração falsa; ou

13.1.9 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

a) Expirado o prazo de execução do serviço objeto deste contrato, sem que a adjudicatária cumpra com sua obrigação, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

a.1) A multa acima descrita também será aplicada nos seguintes casos:

- pelo atraso no início da execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
- pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

b) A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o Edital.

c) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

d) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda

cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação;

13.5 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

## **15 DA PROPOSTA DEFINITIVA**

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF, para fins de assinatura do contrato;

15.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 Declaração de total concordância com os termos deste Edital;

15.1.5 O preço unitário e total em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme tabela abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QUANT.X VALOR UNIT)
<b>1</b>	<b>ANÁPOLIS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	343,95	R\$	R\$

<b>2</b>	<b>APARECIDA DE GOIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	138,29	R\$	R\$
<b>3</b>	<b>CALDAS NOVAS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	57,70	R\$	R\$
<b>4</b>	<b>CATALÃO</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de	M <sup>2</sup>	117,68	R\$	R\$

	largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>5</b>	<b>CERES</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	67,81	R\$	R\$
<b>6</b>	<b>FORMOSA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de	M <sup>2</sup>	39,49	R\$	R\$

	comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>7</b>	<b>GOIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	521,94	R\$	R\$
<b>8</b>	<b>GOIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana vertical com lâminas em pvc, 89 mm revestida em tecido em 100% poliéster (revestimento interioço entre as lâminas - véu contínuo), fixa com botões embutidos, com trilho classic, pintura eletrostática branca, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de	M <sup>2</sup>	186,04	R\$	R\$

	elo inox tipo grão de aveia. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>9</b>	<b>GOIÁS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	46,26	R\$	R\$
<b>10</b>	<b>GOIATUBA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina	M²	103,85	R\$	R\$

	antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>11</b>	<b>IPORÁ</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	27,48	R\$	R\$
<b>12</b>	<b>ITUMBIARA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	53,00	R\$	R\$
<b>13</b>	<b>JATAÍ</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão	M²	79,09	R\$	R\$

	existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>14</b>	<b>LUZIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	78,05	R\$	R\$
<b>15</b>	<b>MINEIROS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho	M <sup>2</sup>	42,72	R\$	R\$

	transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>16</b>	<b>PALMEIRAS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	46,73	R\$	R\$
<b>17</b>	<b>PORANGATU</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro	M <sup>2</sup>	63,78	R\$	R\$

	de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>18</b>	<b>POSSE</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	40,36	R\$	R\$
<b>19</b>	<b>QUIRINÓPOLIS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura,	M²	46,73	R\$	R\$

	pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>20</b>	<b>RIO VERDE</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	232,39	R\$	R\$
<b>21</b>	<b>SÃO LUÍS DE MONTES BELOS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações	M <sup>2</sup>	54,68	R\$	R\$

	e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>22</b>	<b>URUAÇU</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	77,34	R\$	R\$
<b>23</b>	<b>VALPARAÍSO DE GOIÁS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	43,05	R\$	R\$

15.1.6 O prazo para execução dos serviços de instalação será , contado a partir do recebimento, da autorização do contratante , pela empresa a ser contratada , atendendo o seguinte cronograma:

- até 50,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- de 50,01 m<sup>2</sup> a 100,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;
- acima de 100,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

15.1.6.1 Caso as propostas omitam o prazo indicado no item acima, esse será entendido como o aqui estipulado.

15.1.7 O período de garantia será de 12 (doze) meses para as persianas, devendo a Contratada prestar durante a sua vigência assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessárias. Caso as propostas omitam esse prazo será entendido como o aqui estipulado.

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

## 16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

16.1.1 **Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

16.1.2 **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

16.2 O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

16.3 Em cada fornecimento o adjudicatário deverá entregar os materiais acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência nos endereços constantes no item 13, do anexo I deste Edital, no horário das 8 às 18 hs em dias úteis.

## 17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação

17.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais e serviços, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

17.2.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor do contrato, mediante a aposição de

carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

17.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004, bem como ao que estabelece a Lei 5040, de 20/11/1975, Código Tributário do Município de Goiânia, bem como o Ato Normativo nº3 de 21 de dezembro de 2006 da Secretaria de Finanças.

17.5 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.6 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 449052.

17.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

17.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

## **18 DO REAJUSTE**

18.1 O preço contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

18.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

18.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12, e os respectivos parágrafos e incisos do Decreto 3.931 de 2001.

18.4 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **19 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante

o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

19.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus anexos, este Tribunal registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

19.4 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento conforme artigo 10º do Decreto nº 3.931/2001.

19.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua publicação, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

19.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **20 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

20.1 O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a expiração das garantias contratuais e **terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.**

## **21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

21.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 O chefe do Núcleo de Engenharia da Coordenadoria de Serviços Gerais atuará como gestor do contrato a ser firmado, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG

nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

21.4 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

21.5 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato

21.6 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

21.9 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

21.10 Constituem partes integrantes deste Edital:

21.10.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 19 (dezenove) páginas;

21.10.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 23(vinte e três) páginas;

21.10.3 ANEXO III - Minuta de Contrato, com 24 (vinte e quatro) páginas;

21.10.4 ANEXO IV - Declaração Referente a Emprego do Menor, com 02 (duas) páginas; e

21.10.5 ANEXO V - Modelo de Recibo de Retirada do Edital, com 01 (uma) página.

21.11 O presente Edital é composto de 109 (cento e nove) páginas.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2011.

**MAÍSA BUENO MACHADO  
PREGOEIRA**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortinas tipo persiana nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante o Sistema de Registro de Preços.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Para atender solicitação da Administração Superior no sentido substituir cortinas danificadas e instalar novas em locais não existentes, para melhoria do conforto térmico e controle da insolação dos ambientes.

#### 3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

##### 3.1-CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que oferecer as especificações contidas neste Edital e ofertar o menor preço por item, segundo o quadro a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.
<b>1</b>	<b>ANÁPOLIS</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	343,95
<b>2</b>	<b>APARECIDA DE GOIÂNIA</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho	M <sup>2</sup>	138,29

	transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.		
<b>3</b>	<b>CALDAS NOVAS</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	57,70
<b>4</b>	<b>CATALÃO</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	117,68
<b>5</b>	<b>CERES</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas,	M <sup>2</sup>	67,81

	limpeza final.		
<b>6</b>	<b>FORMOSA</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	39,49
<b>7</b>	<b>GOIÂNIA</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	521,94
<b>8</b>	<b>GOIÂNIA</b>		
	Cortina tipo persiana vertical com lâminas em pvc, 89 mm revestida em tecido em 100% poliéster (revestimento interior entre as lâminas - véu contínuo), fixa com botões embutidos, com trilho classic, pintura eletrostática branca, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	186,04
<b>9</b>	<b>GOIÁS</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas,	M <sup>2</sup>	46,26

	preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.		
<b>10</b>	<b>GOIATUBA</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	103,85
<b>11</b>	<b>IPORÁ</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	27,48
<b>12</b>	<b>ITUMBIARA</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	53,00
<b>13</b>	<b>JATAÍ</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de	M²	79,09

	bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.		
<b>14</b>	<b>LUZIÂNIA</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	78,05
<b>15</b>	<b>MINEIROS</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	42,72
<b>16</b>	<b>PALMEIRAS</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	46,73
<b>17</b>	<b>PORANGATU</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso)	M <sup>2</sup>	63,78

	vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.		
<b>18</b>	<b>POSSE</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	40,36
<b>19</b>	<b>QUIRINÓPOLIS</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	46,73
<b>20</b>	<b>RIO VERDE</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se	M <sup>2</sup>	232,39

	for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.		
<b>21</b>	<b>SÃO LUÍS DE MONTES BELOS</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	54,68
<b>22</b>	<b>URUAÇU</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	77,34
<b>23</b>	<b>VALPARAÍSO DE GOIÁS</b>		
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	43,05

## 3.2-VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

- O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de

sua assinatura, perdurando até a expiração do prazo de garantia previsto no Edital **e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.**

### 3.3-SANÇÕES APLICÁVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, TOTAL OU PARCIAL, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- Não celebrar o contrato;
- Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa; ou
- Cometer fraude fiscal.

- Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2001 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas, conforme abaixo especificado:
  - a) Expirado o prazo de execução do serviço objeto deste contrato, sem que a adjudicatária cumpra com sua obrigação, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.
    - a1) A multa acima descrita também será aplicada nos seguintes casos:
      - pelo atraso no início da execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
      - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
      - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a

substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

- pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

b) A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o Edital.

c) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

d) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

- As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação;

- No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o contratante poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por

período de até cinco anos.

### 3.4-FIXAÇÃO DA FORMA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido:
- Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.
- Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.
- O licitante deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.
- Os serviços somente serão considerados concluídos após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

### 3.5-INDICAÇÃO DO TERMO INICIAL DO PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Termo Inicial do Prazo será a Ordem de Serviços emitida pelo CONTRATANTE na qual constará a data para início dos serviços.

### 3.6-CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.
- O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados, e demais exigências previstas no Edital.

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 4.1 Cortina:

4.1.1 - Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.

4.1.2 - Cortina tipo persiana com lâminas em pvc, 89 mm revestida em tecido em 100% poliéster (revestimento interior entre as lâminas - véu contínuo), fixa com botões embutidos, com trilho classic, pintura eletrostática branca, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.

## 5. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

A empresa deverá comprovar ser idônea, ser especializada no ramo e apresentar experiência comprovada, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Executar os serviços completos de instalação, contados a partir do recebimento, da autorização do CONTRATANTE, pela empresa a ser contratada, atendendo o seguinte cronograma:

- até 50,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- de 50,01 m<sup>2</sup> a 100,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;
- acima de 100,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

A garantia dos materiais e serviços deverá ser de 12 (doze) meses para a persiana;

Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade e durabilidade.

#### 6.1 GARANTIA

O prazo de garantia para os materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo dos mesmos.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais e componentes, compreendido, nesse caso o fornecimento e a substituição de peças, inclusive reparos nas instalações, componentes e outros materiais necessários aos ajustes e reparos para o seu pleno funcionamento.

#### 6.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A manutenção corretiva, sempre que solicitada, será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre as 8 e as 18 horas.

O início do atendimento, com a chegada do técnico ao local onde está instalado o material, não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os materiais instalados nas dependências deste Tribunal, na Região Metropolitana de Goiânia e de 48 (quarenta e oito) horas para os instalados nas Varas do Trabalho, nas cidades do interior do Estado, contado a partir da comunicação do defeito efetuada pelo CONTRATANTE, sendo que o término do reparo do material e sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde encontra-se instalado, não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para os materiais pertencentes às dependências deste Tribunal, na região metropolitana de Goiânia, e de 72 (setenta e duas) horas para os materiais pertencentes às Varas do Trabalho das cidades do interior do Estado, contado a partir do início do atendimento. Quando ocorrer defeito que exija mais tempo, deverá ser negociado com o CONTRATANTE que, achando conveniente, concederá prorrogação deste prazo, por escrito.

A comunicação do defeito será feita por via telefônica e/ou fax, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registros das mesmas, onde constem sua data e hora, nome do servidor do CONTRATANTE que a transmitir, nome do

empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos.

As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar a redução de custos para si e houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

As despesas com deslocamento de técnicos nos serviços de instalação/manutenção correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter em seu estoque uma quantidade de peças sobressalentes necessárias para assegurar a perfeita observância aos prazos estipulados nesta cláusula.

Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade e durabilidade.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 7.1 - DO CONTRATANTE:

A- Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao CONTRATANTE, ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços;

B - O CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

C- Solicitar a imediata retirada do local dos serviços, qualquer funcionário da CONTRATADA que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências. Tal fato não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

D- Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência;

E- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada;

F- Os materiais empregados nos serviços deverão ser produtos de marca conhecida e consagrada no mercado por sua qualidade;

G- Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Termo de Referência, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE; e

H- Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

Observação: a presença do CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

## 7.2 - DA CONTRATADA:

A- Comprometer-se, durante a vigência da garantia, a manter os produtos em condições normais de funcionamento, prestando manutenção corretiva, a qualquer momento;

B- Fornecer a seus técnicos, todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção;

C- Encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de materiais e equipamentos;

D- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, e outros;

E- Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao trabalho dos mesmos;

F- Exigir que os técnicos se apresentem nas dependências do CONTRATANTE devidamente identificados com crachás;

G- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços de manutenção, resultante de caso fortuito ou por qualquer outro que venha a ocorrer;

H- Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

I- Retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer empregado, operário ou técnico seu que, a critério do CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

J- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos, bem como, casos fortuitos;

K- Executar os serviços obedecendo a melhor técnica vigente,

enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

L- Manter um escritório de representação, em constante funcionamento nesta Capital ou na Região Metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados, neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

M- Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho envolvidos na execução dos serviços oriundos do presente contrato;

N- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;

O- Apresentar regularidade com a Fazenda Federal, manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), e Certificado de Regularidade de FGTS - CRF, devidamente atualizados, no Seção de Contas a Pagar;

P- Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos serviços nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

Q- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

R- As despesas com deslocamento de técnicos no serviço de instalação/manutenção correrão por conta da CONTRATADA;

S- A comunicação do defeito será feita por via telefônica e/ou fax, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registros das mesmas, onde constem sua data e hora, nome do servidor do CONTRATANTE que a transmitir, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos;

T- A CONTRATADA estabelece a região metropolitana de Goiânia, onde declara possuir infra-estrutura instalada de assistência técnica.

U- Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a

Instrução Normativa nº 480, de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal publicada no DOU de 20/12/2004, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia, bem como ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, o Tribunal contratante reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, e reterá, também na fonte, em cumprimento à citada lei municipal, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

#### 8. DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO

O Chefe do Núcleo de Engenharia da Coordenadoria de Serviços Gerais atuará como fiscal do contrato a ser firmado, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

#### 10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, e a revisão dos valores registrados poderá ocorrer de acordo com as previsões contidas no art. 12 do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

#### 11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Aplicação de persiana - Diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Deslocar até a localidade com pessoal habilitado;

Retirar as persianas danificadas;

Preparar o local para receber as persianas;

Instalação das novas persianas;

Recompor partes afetadas;

Efetuar testes;

Executar a limpeza final.

## 12. FOTOS DE REFERÊNCIA

### 12.1 - Referência para o item 4.1.1



### 12.2 - Referência para o item 4.1.2



13. Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-29 n° 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	7ª A 13ª VT's
GOIÂNIA	Rua T-29 n° 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	Sala de Digitalização
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado

GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	1ª A 6ª VT's
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52) Qd. T-22 Lts. 04,05 e 06 Setor Bueno	Presidência
GOIÂNIA	Av. T-1 esq. C/ Rua Orestes ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 Setor Bueno	Nova Sede
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
QUIRINÓPOLIS	Praça dos Três Poderes nº88 Centro - (Prefeitura)	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
GOIATUBA	Rua Araguaia nº 469, Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
ITUMBIARA	Praça da República, nº 438 - Centro	V.T.Itumbiara
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua 24 Qd. 66, Lt. 06 Bairro Jardim Oriente	V.T.Valparaíso
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa
POSSE	Av. JK, Lt. 10, Qd. 07 Setor Guarani	V.T. Posse
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Cers
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de	V.T.Uruaçu

	Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	
PORANGATU	Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Lt. 01, Qd. 37 Centro	V.T. Porangatu
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T. São Luís
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T. Goiás
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T. Iporá
PALMEIRAS	Ainda não possui área definida, pois o Posto ainda não foi criado/instalado	Posto Avançado do TRT de Palmeiras



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2011

### ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO N° 0355/2010**

**VALIDADE: 1 (UM) ANO**

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2011, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos n°s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n° 005/2011, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas ... do processo PA N° 0355/2010, **RESOLVE registrar** os preços para eventual confecção e instalação de cortinas tipo persiana nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações abaixo relacionadas e demais especificações contidas no Anexo I do Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QUANT.X VALOR UNIT)
<b>1</b>	<b>ANÁPOLIS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100%	M²	343,95	R\$	R\$

	<p>poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.</p>				
<b>2</b>	<b>APARECIDA DE GOIÂNIA</b>				
	<p>Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.</p>	M²	138,29	R\$	R\$
<b>3</b>	<b>CALDAS NOVAS</b>				
	<p>Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas</p>	M²	57,70	R\$	R\$

	com gancho de polieacetil, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>4</b>	<b>CATALÃO</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polieacetil, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	117,68	R\$	R\$
<b>5</b>	<b>CERES</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polieacetil, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso	M <sup>2</sup>	67,81	R\$	R\$

	das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>6</b>	<b>FORMOSA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	39,49	R\$	R\$
<b>7</b>	<b>GOIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico.	M²	521,94	R\$	R\$

	Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>8</b>	<b>GOIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana vertical com lâminas em pvc, 89 mm revestida em tecido em 100% poliéster (revestimento interião entre as lâminas - véu contínuo), fixa com botões embutidos, com trilho classic, pintura eletrostática branca, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	186,04	R\$	R\$
<b>9</b>	<b>GOIÁS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	46,26	R\$	R\$
<b>10</b>	<b>GOIATUBA</b>				

	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	103,85	R\$	R\$
<b>11</b>	<b>IPORÁ</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	27,48	R\$	R\$
<b>12</b>	<b>ITUMBIARA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado,	M²	53,00	R\$	R\$

	bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>13</b>	<b>JATAÍ</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	79,09	R\$	R\$
<b>14</b>	<b>LUZIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana	M <sup>2</sup>	78,05	R\$	R\$

	tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>15</b>	<b>MINEIROS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	42,72	R\$	R\$
<b>16</b>	<b>PALMEIRAS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em	M <sup>2</sup>	46,73	R\$	R\$

	nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>17</b>	<b>PORANGATU</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	63,78	R\$	R\$
<b>18</b>	<b>POSSE</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas,	M <sup>2</sup>	40,36	R\$	R\$

	preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>19</b>	<b>QUIRINÓPOLIS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	46,73	R\$	R\$
<b>20</b>	<b>RIO VERDE</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas,	M²	232,39	R\$	R\$

	limpeza final.				
<b>21</b>	<b>SÃO LUÍS DE MONTES BELOS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	54,68	R\$	R\$
<b>22</b>	<b>URUAÇU</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	77,34	R\$	R\$
<b>23</b>	<b>VALPARAÍSO DE GOIÁS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100%	M <sup>2</sup>	43,05	R\$	R\$

<p>poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.</p>				
---	--	--	--	--

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Registro de Preços para eventual confecção e instalação de cortinas tipo persiana nas diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a partir de sua publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 005/2011.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2011, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2011, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

#### CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento o adjudicatário deverá entregar os materiais acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, nos locais citados abaixo, no horário das 8 às 18h, em dias úteis, nos prazos de 15 (quinze) dias corridos até 50 m<sup>2</sup>, de 20 (vinte) dias corridos de 50,01 m<sup>2</sup> a 100 m<sup>2</sup> e de trinta dias corridos se acima de 100 m<sup>2</sup>, a contar do recebimento da ordem de serviço.

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	7ª A 13ª VT's
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	Sala de Digitalização
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	1ª A 6ª VT's
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52) Qd. T-22 Lts. 04,05 e 06 Setor Bueno	Presidência
GOIÂNIA	Av. T-1 esq. C/ Rua Orestes ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 Setor Bueno	Nova Sede
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia

QUIRINÓPOLIS	Praça dos Três Poderes nº88 Centro - (Prefeitura)	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
GOIATUBA	Rua Araguaia, nº 469 - Centro	Posto Avançado do TRT Goiatuba
ITUMBIARA	Praça da República, nº 438 - Centro	V.T.Itumbiara
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua 24 Qd. 66, Lt. 06 Bairro Jardim Oriente	V.T.Valparaíso
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa
POSSE	Av. JK, Lt. 10, Qd. 07 Setor Guarani	V.T. Posse
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Cers
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
PORANGATU	Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Lt. 01, Qd. 37 Centro	V.T. Porangatu
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá

PALMEIRAS	Ainda não possuiu área definida, pois o Posto ainda não foi criado/instalado	Posto Avançado do TRT de Palmeiras
-----------	--	------------------------------------

#### CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais e serviços, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004, bem como ao que estabelece a Lei 5040, de 20/11/1975, Código Tributário do Município de Goiânia, bem como o Ato Normativo nº3 de 21 de dezembro de 2006 da Secretaria de Finanças.

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da

Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- c) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa; ou
- i) Cometer fraude fiscal.

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86º e 87º da Lei n.º 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, conforme abaixo especificado:

b.1) Expirado o prazo de execução do serviço objeto deste contrato, sem que a adjudicatária cumpra com sua obrigação, iniciar-se-á a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

b.1.1) A multa acima descrita também será aplicada nos seguintes casos:

- pelo atraso no início da execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
- pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a

medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

b.2) A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o Edital.

b.3) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.4) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação;

No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o contratante poderá, a seu exclusivo

critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

#### **CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3931, de 2001.

Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

**Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

**Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de

Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA XIII - DA GARANTIA**

O prazo de garantia para os materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo dos mesmos.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais e componentes, compreendido, nesse caso o fornecimento e a substituição de peças, inclusive reparos nas instalações, componentes e outros materiais necessários aos ajustes e reparos para o seu pleno funcionamento.

#### **CLÁUSULA XIV - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A manutenção corretiva, sempre que solicitada, será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre as 8 e as 18 horas.

O início do atendimento, com a chegada do técnico ao local onde está instalado o material, não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os materiais instalados nas dependências deste Tribunal, na Região Metropolitana de Goiânia e de 48 (quarenta e oito) horas para os instalados nas Varas do Trabalho, nas cidades do interior do Estado, contado a partir da comunicação do defeito efetuada pelo CONTRATANTE, sendo que o término do reparo do material e sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde encontra-se instalado, não poderá

ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para os materiais pertencentes às dependências deste Tribunal, na região metropolitana de Goiânia, e de 72 (setenta e duas) horas para os materiais pertencentes às Varas do Trabalho das cidades do interior do Estado, contado a partir do início do atendimento. Quando ocorrer defeito que exija mais tempo, deverá ser negociado com o CONTRATANTE que, achando conveniente, concederá prorrogação deste prazo, por escrito.

A comunicação do defeito será feita por via telefônica e/ou fax, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registros das mesmas, onde constem sua data e hora, nome do servidor do CONTRATANTE que a transmitir, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos.

As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar a redução de custos para si e houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

As despesas com deslocamento de técnicos nos serviços de instalação/manutenção correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA estabelece a região metropolitana de Goiânia, onde declara possuir infraestrutura instalada e assistência técnica.

A CONTRATADA deverá manter em seu estoque uma quantidade de peças sobressalentes necessárias para assegurar a perfeita observância aos prazos estipulados nesta cláusula.

Os serviços deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade e durabilidade.

#### **CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2011 e a proposta da empresa ..., classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**Pelo TRT/18ª Região,**

---

**Diretor-Geral**

---

**Empresa**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2011**  
**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO PARA CONFECÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE CORTINAS, TIPO  
PERSIANA, QUE ENTRE SI FAZEM O  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA**  
**18ª REGIÃO** E A EMPRESA  
.....

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lotes 1, 2, 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor ....., Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG 004/1011, e, de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n°....., doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA n° 0355/2010, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico n° 005/2011", PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a confecção e instalação de cortinas, tipo persiana, nas unidades (...) deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme quadro constante na cláusula quinta deste instrumento e especificações contidas no Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico nº 005/2011", para Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 0355/2010-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, que recebeu o número 005/2011, do tipo "menor preço unitário por item".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O chefe do Núcleo de Engenharia da Coordenadoria de Serviços Gerais do CONTRATANTE, atuará como gestor deste contrato, indicado na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) solucionar todos os impasses quanto a substituição de materiais, no todo ou em parte, ficando a seu cargo os critérios para tal;

c) solicitar a imediata retirada do local dos serviços, de qualquer funcionário da CONTRATADA que não

corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Tal fato não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

d) exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência - Anexo I, do Edital/SRP "Pregão Eletrônico nº 005/2011";

e) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada;

e.1) os materiais empregados nos serviços deverão ser produtos de marca conhecida e consagrada no mercado por sua qualidade;

e.2) todos materiais e/ou equipamentos a ser empregados no serviço, objeto do Termo de Referência - Anexo I, do Edital/SRP "Pregão Eletrônico nº 005/2011", deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

f) dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços;

g) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços contratados;

h) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

i) acompanhar e fiscalizar o(s) empregado(s) e técnico(s) da CONTRATADA na execução dos serviços; e

j) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

a) dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

b) comprometer-se, durante a vigência da

garantia, a manter os produtos em condições normais de funcionamento, prestando manutenção corretiva, a qualquer momento;

c) fornecer a seus técnicos, todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção;

d) encarregar-se por todo o transporte horizontal e vertical de materiais e equipamentos;

e) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, e outros;

f) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao trabalho dos mesmos;

g) exigir que os técnicos se apresentem nas dependências do CONTRATANTE devidamente identificados com crachás;

h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, resultante de caso fortuito ou por qualquer outro que venha a ocorrer;

i) considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

j) retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer empregado, operário ou técnico seu que, a critério do CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

k) assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos, bem como, casos fortuitos;

l) executar os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

m) manter um escritório de representação, em

constante funcionamento na Região Metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados, neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

n) assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho envolvidos na execução dos serviços oriundos do presente contrato;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;

p) manter, durante a vigência do contrato, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a prova de regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados no Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;

q) aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos serviços nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

r) emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

s) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O preço unitário e total, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QUANT.X VALOR UNIT)
<b>1</b>	<b>ANÁPOLIS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de	M²	343,95	R\$	R\$

	largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>2</b>	<b>APARECIDA DE GOIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	138,29	R\$	R\$
<b>3</b>	<b>CALDAS NOVAS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de	M²	57,70	R\$	R\$

	comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>4</b>	<b>CATALÃO</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	117,68	R\$	R\$
<b>5</b>	<b>CERES</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope	M <sup>2</sup>	67,81	R\$	R\$

	plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>6</b>	<b>FORMOSA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	39,49	R\$	R\$
<b>7</b>	<b>GOIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração,	M <sup>2</sup>	521,94	R\$	R\$

	projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>8</b>	<b>GOIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana vertical com lâminas em pvc, 89 mm revestida em tecido em 100% poliéster (revestimento interior entre as lâminas - véu contínuo), fixa com botões embutidos, com trilho classic, pintura eletrostática branca, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	186,04	R\$	R\$
<b>9</b>	<b>GOIÁS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	46,26	R\$	R\$

<b>10</b>	<b>GOIATUBA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	103,85	R\$	R\$
<b>11</b>	<b>IPORÁ</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	27,48	R\$	R\$
<b>12</b>	<b>ITUMBIARA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de	M <sup>2</sup>	53,00	R\$	R\$

	largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>13</b>	<b>JATAÍ</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	79,09	R\$	R\$
<b>14</b>	<b>LUZIÂNIA</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de	M²	78,05	R\$	R\$

	comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>15</b>	<b>MINEIROS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	42,72	R\$	R\$
<b>16</b>	<b>PALMEIRAS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope	M <sup>2</sup>	46,73	R\$	R\$

	plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>17</b>	<b>PORANGATU</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	63,78	R\$	R\$
<b>18</b>	<b>POSSE</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de poliecetal, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração,	M²	40,36	R\$	R\$

	projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>19</b>	<b>QUIRINÓPOLIS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M <sup>2</sup>	46,73	R\$	R\$
<b>20</b>	<b>RIO VERDE</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga,	M <sup>2</sup>	232,39	R\$	R\$

	recomposições de partes afetadas, limpeza final.				
<b>21</b>	<b>SÃO LUÍS DE MONTES BELOS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	54,68	R\$	R\$
<b>22</b>	<b>URUAÇU</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso) vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.	M²	77,34	R\$	R\$
<b>23</b>	<b>VALPARAÍSO DE GOIÁS</b>				
	Cortina tipo persiana (padrão existente, quando for o caso)	M²	43,05	R\$	R\$

<p>vertical de tecido em 100% poliéster com lâminas de 9 cm de largura, com trilho anodizado, bandô de alumínio, carrinho transportador de lâminas, com catraca auto-regulável das lâminas com gancho de polietileno, caixa de comando com redutor de roldana tracionadora para corrente de giro de bolinha PVC, corrente de base de elo inox tipo grão de aveia, peso das lâminas em envelope plástico com chapa, corda de comando em nylon trançado 2 mm de espessura, pêndulo da corda em plástico com peso interno, lamelas em plástico. Administração, projetos, transportes, taxas, preparação/adaptação das imediações e instalação, etc. Se for o caso, retirada com salvamento da cortina antiga, recomposições de partes afetadas, limpeza final.</p>				
---	--	--	--	--

**Parágrafo único.** Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para execução dos serviços de instalação será contado a partir do recebimento da autorização do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, atendendo ao seguinte cronograma:

- a) até 50,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- b) de 50,01 m<sup>2</sup> a 100,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;
- c) acima de 100,00 m<sup>2</sup>: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei n° 8.666/1993, modificada pela Lei n° 9.648/1998, o objeto deste

contrato será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos;

b) **Definitivamente**, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

§ 1º A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços e materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo Edital "Pregão Eletrônico nº 005/2011" e/ou por este contrato ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

§ 2º A CONTRATADA deverá entregar os materiais acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, nos endereços constantes no item 13, do Anexo I do Edital "Pregão Eletrônico nº 005/2011" e/ou Anexo deste contrato, no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

O prazo de garantia para os materiais e serviços não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo dos mesmos.

§ 1º Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais e componentes, compreendendo, nesse caso o fornecimento e a substituição de peças, inclusive reparos nas instalações, componentes e outros materiais necessários aos ajustes e reparos para o seu pleno funcionamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A manutenção corretiva, sempre que solicitada, será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre às

8 e às 18 horas.

§ 1º O **início** do atendimento, com a chegada do técnico ao local onde está instalado o material, não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os materiais instalados nas dependências deste Tribunal, na Região Metropolitana de Goiânia e de 48 (quarenta e oito) horas, para os instalados nas Varas do Trabalho, nas cidades do interior do Estado, contado a partir da comunicação do defeito efetuada pelo CONTRATANTE, sendo que o **término** do reparo do material e sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde encontra-se instalado, não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para os materiais pertencentes às dependências deste Tribunal, na Região Metropolitana de Goiânia e de 72 (setenta e duas) horas, para os materiais pertencentes às VT's das cidades do interior do Estado, contado a partir do início do atendimento. Quando ocorrer defeito que exija mais tempo, deverá ser negociado com o CONTRATANTE que, achando conveniente, concederá prorrogação deste prazo, por escrito.

§ 2º A comunicação do defeito será feita por via telefônica e/ou fax, comprometendo-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a manterem registros das mesmas, onde constem sua data e hora, nome do servidor do CONTRATANTE que a transmitir, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos.

§ 3º As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar a redução de custos para si e houver justificativa escrita prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

§ 4º As despesas com deslocamento de técnicos nos serviços de instalação/manutenção correrão por conta da CONTRATADA.

§ 5º A CONTRATADA estabelece a região metropolitana de Goiânia, onde declara possuir infra-estrutura instalada de assistência técnica.

§ 6º A CONTRATADA deverá manter em seu estoque uma quantidade de peças sobressalentes necessárias para assegurar a perfeita observância aos prazos estipulados nesta cláusula.

§ 7º Os serviços deverão seguir rigorosamente

os padrões de qualidade e durabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais e serviços, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que os documentos constantes da letra "p", da cláusula quarta, estejam atualizados.

§ 1º As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 2º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura ou congêneres, correspondente, emitido(a), sem emendas, rasura ou borrões, em letra bem legível em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturadas tendo como referência o ano seguinte.

§ 5º Todos pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004, bem como ao que estabelece a Lei 5040, de 20/11/1975, Código Tributário do Município de Goiânia, bem

como o Ato Normativo nº3 de 21 de dezembro de 2006 da Secretaria de Finanças, bem como ao que estabelece a Lei 5040, de 20/11/1975, Código Tributário do Município de Goiânia, bem como o Ato Normativo nº3 de 21 de dezembro de 2006 da Secretaria de Finanças.

§ 6º Em cumprimento à Instrução Normativa citada anteriormente, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando até a expiração do prazo de garantia previsto na cláusula oitava deste instrumento contratual, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados manter-se-ão fixos nesta contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

**13.2** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multas, conforme abaixo especificado:

b.1) expirado o prazo de execução do serviço objeto deste contrato, sem que a CONTRATADA cumpra com sua obrigação, iniciar-se-á a aplicação de multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observado o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo CONTRATANTE; e

b.1.1) A multa acima descrita também será aplicada nos seguintes casos:

- pelo atraso no início da execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

- pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços;

- pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

- pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

b.2) será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o *item 13.2* e suas alíneas.

§ 2º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 4º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

§ 5º No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

§ 6º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo

prosseguimento ou rescisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A rescisão deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação, correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 4490.52, Nota de Empenho ..... 2011NE0....., .....de ..... de 2011, no valor de R\$......(.....).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de de 2011.

.....  
Diretor-Geral  
**TRT/18ª**

.....  
.....  
**CONTRATADA**

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

ANEXO

Transcrição textual do item 13, do Termo de Referência - Anexo I do Edital/SRP "Pregão Eletrônico nº 005/2011"

13. Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	7ª A 13ª VT's
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	Sala de Digitalização
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	1ª A 6ª VT's
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52) Qd. T-22 Lts. 04,05 e 06 Setor Bueno	Presidência
GOIÂNIA	Av. T-1 esq. C/ Rua Orestes ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 Setor Bueno	Nova Sede
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
QUIRINÓPOLIS	Praça dos Três Poderes nº88 Centro - (Prefeitura)	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
GOIATUBA	Av.Araguaia nº 469, Centro.	Posto Avançado do TRT Goiatuba

**P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
104**

ITUMBIARA	Praça da República, n° 438 - Centro	V.T.Itumbiara
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua 24 Qd. 66, Lt. 06 Bairro Jardim Oriente	V.T.Valparaíso
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo n° 30 - Centro	V.T. Formosa
POSSE	Av. JK, Lt. 10, Qd. 07 Setor Guarani	V.T. Posse
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho n° 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
CERES	Rua 27 n° 942 - Centro	V.T.Cers
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
PORANGATU	Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Lt. 01, Qd. 37 Centro	V.T. Porangatu
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís
GOIÁS	Praça Brasil Caiado n° 17 - Centro	V.T.Goiás
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
PALMEIRAS	Endereço não disponibilizado porque o Posto ainda não foi criado/instalado.	Posto Avançado do TRT Palmeira

ANEXO

Transcrição textual do item 13, do Termo de Referência - Anexo I do Edital/SRP "Pregão Eletrônico nº 005/2011"

13. Os serviços de instalação deverão ser executados nos seguintes endereços:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	7ª A 13ª VT's
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	Sala de Digitalização
GOIÂNIA	Av. Universitária Qd. 85A Lt. 03 e 04 Setor Universitário	Almoxarifado
GOIÂNIA	Rua T-29 nº 1.403, Lts. 7 a 22, Qd. T-22 Setor Bueno	1ª A 6ª VT's
GOIÂNIA	Av. Portugal nº 935, Qd-14, Lt.7 a 9 Setor Marista	Ed. Anexo Portugal
GOIÂNIA	Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52) Qd. T-22 Lts. 04,05 e 06 Setor Bueno	Presidência
GOIÂNIA	Av. T-1 esq. C/ Rua Orestes ribeiro (antiga T-52), Lts. 1 a 3, 23 e 24, Qd. T-22 Setor Bueno	Nova Sede
APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46 Bairro Araguaia	Fórum Trabalhista de Aparecida de Goiânia
QUIRINÓPOLIS	Praça dos Três Poderes nº88 Centro - (Prefeitura)	Posto Avançado do TRT - Quirinópolis
RIO VERDE	Rua Dona Maricota nº 262 Bairro Odília	Fórum Trabalhista de Rio Verde
JATAÍ	Rua Almeida, 260, esquina com a Rua Miguel de Assis, 1765, Setor Maximiano Peres	V.T.Jataí
MINEIROS	Rua Sebastião Barbosa de Oliveira esq. C/ Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, lt. 1 Setor Rodrigues	V.T. Mineiros
GOIATUBA	Av.Araguaia nº 469, Centro.	Posto Avançado do TRT Goiatuba

**P.J.U.- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
106**

ITUMBIARA	Praça da República, nº 438 - Centro	V.T.Itumbiara
CALDAS NOVAS	Rua 8,13 e Avenida A, / Estância Itaici II	V.T. Caldas Novas
CATALÃO	Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro	V.T.Catalão
LUZIÂNIA	Av. Sarah Kubitschek, Qd. MOS, Lt.02-B/03-B Setor Mandu	V.T. Luziânia
VALPARAÍSO DE GOIÁS	Rua 24 Qd. 66, Lt. 06 Bairro Jardim Oriente	V.T.Valparaíso
FORMOSA	Pç. Anísio Lobo nº 30 - Centro	V.T. Formosa
POSSE	Av. JK, Lt. 10, Qd. 07 Setor Guarani	V.T. Posse
ANÁPOLIS	Rua 14 de Julho nº 971 Centro	Fórum Trabalhista de Anápolis
CERES	Rua 27 nº 942 - Centro	V.T.Cers
URUAÇU	Rua Izabel Fernandes de Carvalho esq. Av. Tocantins/ Lt. 108/ Qd. 26 - Centro	V.T.Uruaçu
PORANGATU	Rua Goiás esq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Lt. 01, Qd. 37 Centro	V.T. Porangatu
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16 - Setor Montes Belos	V.T.São Luís
GOIÁS	Praça Brasil Caiado nº 17 - Centro	V.T.Goiás
IPORÁ	Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786 - Centro	V.T.Iporá
PALMEIRAS	Endereço não disponibilizado porque o Posto ainda não foi criado/instalado.	Posto Avançado do TRT de Palmeiras

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2011

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR

#### DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e  
do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz:

( ) SIM

( ) NÃO

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Nome completo e assinatura)

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2011

### DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e  
do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz:

( ) SIM

( ) NÃO

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(Nome completo e assinatura)

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2011

### ANEXO V RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

NOME: _____	
ENDEREÇO: _____	
CIDADE: _____	ESTADO: _____
E-MAIL: _____	
TELEFONE: _____	FAX: _____
CELULAR: _____	
PESSOA PARA CONTATO: _____	
Recebemos, através do acesso à página: <a href="http://www.trt18.jus.br">www.trt18.jus.br</a> , cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2011.	
Local/data: _____, ____ de _____ 2011.	

*Senhor Licitante,*

*Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o à Coordenadoria de Licitações e Contratos por meio do fax (062) 3901-3610.*

*A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*